



Requerimento Nº 0151/95

Em 7 de Dezembro de 1995

REQUER URGÊNCIA NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PARA A EMENDA ADITIVA Nº 032/95.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que este subscreve, Presidente de Comissão, em conformidade com o Artigo 85, alínea "b", do Regimento Interno, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, URGÊNCIA na Comissão de Constituição e Justiça, para a Emenda Aditiva nº 032/95.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1.995.

Presidente de Comissão

J U S T I F I C A T I V A

O pagamento do 13º Salário no âmbito da representação legislativa é ato consagrado nesta Casa. Fundamental se faz observar que os Subsídios dos Senhores Vereadores obedecem a legislação pertinente, tendo como parâmetro a Assembléia Legislativa do Estado e, os pagamentos efetuados aos Senhores Deputados Estaduais. O procedimento que visa corroborar o ato administrativo, dando substância e forma definida, é o que preconiza sua inserção no texto da Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1.995.

Presidente de Comissão